



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 011/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB, com saldo residual do exercício de 2018, autorizado pela Lei Municipal nº 2.604/2019, de 11 de março de 2019”.**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá-SP, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.604/2019, de 11 de março de 2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 151.814,79** (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e catorze reais e setenta e nove centavos), destinado a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo residual do exercício de 2018, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02.Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB

Programa de Trabalho:

12.361.0011.2026 FUNDEB Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa / Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo

Valor: R\$ 49.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 11.000,00

Programa de Trabalho:

12.365.0012.2028 FUNDEB Manutenção Educação Infantil Creche

3.3.90.30 Material de Consumo

Valor: R\$ 11.800,00

Programa de Trabalho:

12.365.0012.2030 FUNDEB Manutenção Educação Infantil Pré Escola

3.3.90.30 Material de Consumo

Valor: R\$ 18.014,79

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 62.000,00

Total do Crédito: R\$ 151.814,79

**Art. 2º** - O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.03	99.999.0005.9999 9.9.99.99 – Ficha nº 050	<b>R\$ 151.814,79</b>
<b>Total dos Recursos .....</b>		<b>R\$ 151.814,79</b>



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado na íntegra, o Decreto nº 002/2019, de 07 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de março de 2019.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo